



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1585/2006

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0167 – Convênios para Infra Estrutura – União

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

04 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0167 – Convênios para Infra Estrutura – União

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Especial" serão provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de março de 2006


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


OLMIR REMUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. Com. E Meio Ambiente